



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

|          |         |
|----------|---------|
| FL       | RÚBRICA |
|          |         |
| PROC. Nº |         |

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020  
Processo Administrativo nº 4792/2021  
Tomada de Preços 006/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Alma Capixaba Empreendimentos Eireli EPP**, inscrita no CNPJ 11.077.514/0001-61, Insc. Estadual 082.661.06-5, com sede à Rod. ES 080, Km 99, s/n, São Bento, São Roque do Canaã- ES, CEP: 29665-000, Tel.(27) 3119-0895 ou 99946-7078, Email: [almacapixabaempreendimentos@gmail.com](mailto:almacapixabaempreendimentos@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Wutke Kuster**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 947.886.427-00, RG 13.531.889 SSP/MG, residente e domiciliado Rod.ES 080, Km 99, s/n, São Bento, São Roque do Canaã-ES, CEP:29665-000, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 4792/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **07/09/2021** o prazo de execução da obra e até **28/12/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 049/2020, na forma do art. 57 do § 1º, incisos I e IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 14.825,37 (Quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** correspondendo ao percentual de **4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.  
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 06 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Alma Capixaba Empreendimentos Eireli EPP  
**Renato Wutke Kuster**  
CPF nº 947.886.427-00  
Representante Legal da Empresa